

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

“Autoriza a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, disciplina de Matemática.

§ 1º O prazo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Poderá ser utilizada banca de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, eventualmente vigente, ou novo Processo Seletivo Simplificado, para a contratação do servidor em caráter emergencial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 009/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 009/2023, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que autoriza a contratação pelo prazo determinado de até 12 meses de um servidor para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, disciplina de Matemática, pois a servidora Fabiana Bombonato Faccio solicitou licença para se afastar das atividades laborais. Esta peculiaridade força a administração a substituir a professora afastada para fins de atendimento da demanda do ano letivo que se iniciará em fevereiro de 2023. Desta forma, para que não restem desatendidos os alunos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal